



Estado de Minas Gerais  
**Câmara Municipal de Araporã**



**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020**

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE REAVALIZAÇÃO DOS BENS DE CARÁTER PERMANENTE (MÓVEIS E IMÓVEIS) E REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO, COM ATUALIZAÇÃO DA CONCILIAÇÃO FÍSICO/CONTÁBIL, ATRAVÉS DE CATALOGAÇÃO, ETIQUETAMENTO COM O FORNECIMENTO DE ETIQUETAS COM CÓDIGO DE BARRAS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ATUALIZAÇÃO, ALÉM DE RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS PARA DESINCORPORAÇÃO.**

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** que a contratação direta atende a necessidade administrativa, bem como o interesse público envolvido, uma vez que há necessidade da referida contratação de empresa especializada em serviços de inventário patrimonial de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Araporã-MG, a qual tem o intuito de obter um controle mais eficaz e eficiente do patrimônio público da instituição, atendendo assim as exigências da legislação pertinente à matéria, preservando e valorizando o bem público.

**CONSIDERANDO** que a Empresa **JOSUÉ MODESTO SOBIRNHO-ME**, apresentou proposta de menor preço e compatível com os praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que a situação rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666/03, em seu artigo 24, inciso II, § 1º e suas alterações e nos termos do inciso I, alínea b, da MP nº 961 de 06 de Maio de 2020.



Estado de Minas Gerais  
**Câmara Municipal de Araporã**



**CONSIDERANDO** finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitação, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR DISPENSÁVEL**, a realização de procedimento licitatório e,

**II -AUTORIZAR** a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa **JOSUÉ MODESTO SOBRINHO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.820.963/0001-80, situada a Rua dos Bergamos, nº 05, Anexo I, Bairro Alvorada, em Araporã-MG., num valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 03 de Dezembro de 2020.

**LACIEL ALVES FARIA**

Presidente da Câmara Municipal de Araporã

**SANDRA FREITAS SANTOS**

Presidente da Comissão de Licitação